



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060



## **PROJETO DE LEI Nº 65/2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo de um ano a contar da data da assinatura do contrato por processo seletivo simplificado, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público, decorrente de convênio firmado com o Ministério da Saúde, através do Programa Saúde Bucal, ESF-Saúde da Família, com Saúde Bucal:

Número de profissionais	Especificação da função	Carga horária semanal	Valor do Vencimento Mensal R\$
01	Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas	R\$ 1.800,00

**Art. 2º** - Os requisitos para a contratação de servidor, na forma desta Lei, bem como as atribuições, são as constantes do anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei e do Regime Jurídico Municipal.

**Art. 3º** - O contrato será de natureza administrativa, ficando o contratado submetido às disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei nº 2.371/2016.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária específica, constante no orçamento vigente para o exercício de 2024.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 16 de maio de 2024.

---

**AVELINO SALVADORI,**  
**Prefeito Municipal.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060



## ANEXO I

**CARGO:** AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

### ATRIBUIÇÕES:

Recepção de pacientes, manutenção da organização do consultório, lavagem e esterilização instrumental, instruções aos pacientes, auxílio direto ao cirurgião dentista, preparo do material restaurador de moldagem e modelagem, executar outras tarefas afins.

### REQUISITOS:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Registro profissional no órgão competente;
- c) Disponibilidade de horário.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060



## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 65/2024, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual atende pedido da Secretaria Municipal da Saúde, firmado através do protocolo nº 584/2024, em anexo.

Este projeto visa autorizar o Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por meio de processo seletivo simplificado, tendo em vista a necessidade de contratar de forma emergencial um auxiliar em saúde bucal, considerando que o último certame realizado não houve inscritos.

Salienta-se que o trabalho do Cirurgião-dentista em conjunto com o Auxiliar de Saúde Bucal pode proporcionar inúmeras vantagens tanto para a equipe de saúde quanto para o usuário. Visando qualificar os atendimentos em saúde bucal na Unidade Básica de Saúde do município, bem como a manutenção de programas de saúde previamente aderidos e futuras adesões, faz-se necessário a presença do Auxiliar de Saúde Bucal, profissional este que compõe a Equipe de Saúde Bucal.

Isto posto, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 16 de maio de 2024.

Atenciosamente,

---

**AVELINO SALVADORI**  
**Prefeito Municipal**